



DELIBERAÇÃO Nº 079/2016 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 046/2014 CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do Projeto “Programa de Aprendizagem” no site Banco de Projetos/FIA Doações;

Considerando que o Instituto Cidade Junior não apresentou a documentação necessária para inclusão do Projeto “Programa de Aprendizagem” no site Banco de Projetos/FIA Doações, no prazo estipulado;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 17 de Junho de 2016;

DELIBEROU

Art. 1º Pela revogação da Deliberação nº 046/2014 CEDCA/PR;

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 21 de Outubro de 2016.

Leandro Nunes Meller
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**